

Autógrafo Nº 009/2023

Projeto de Lei Nº 007/2023

Mensagem de Lei Nº 347/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

*"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 201.662,37 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, sendo R\$ 61.662,37 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) por Excesso de Arrecadação e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por Superávit Financeiro, proveniente com recursos repassados por meio de Convênio firmado com Ministério da Saúde e Repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 61.662,37** (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) oriundos do Convênio nº 905299/20/MS/CAIXA para Ampliação da Clínica de Fisioterapia;
- II. **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) oriundos de repasse Fundo a Fundo do bloco de Estruturação do Estado de Rondônia para Aquisição de aparelho de Ultrassonografia.

**§ 1º** As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

**§ 2º** O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recurso repassados por meio de Convênio firmado com o Ministério da Saúde e Repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia.

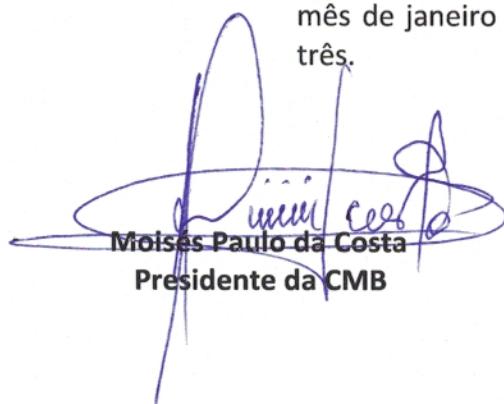
**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.



**Art. 4º** Fica o executivo, autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ANEXO ÚNICO

**DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1266.0000 AMPLIAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERÁPIA – CV 905299/20/MS/CAIXA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 61.662,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.662,37</b>

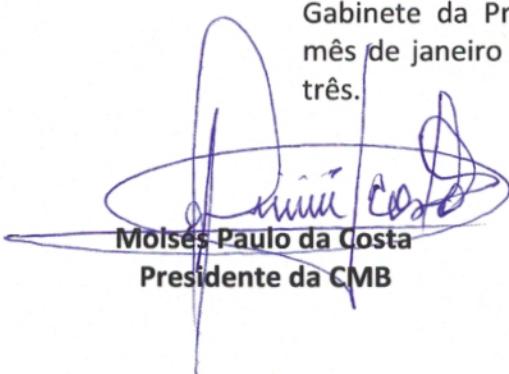
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1265.0000 AQUISIÇÃO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e  
três.

  
Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB